



Lista de Eliminação de Documentos - n.º 49/2013

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)	PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)
ÓRGÃO/SETOR: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PORTO ALEGRE	ÓRGÃO/SETOR: UNIDADE DE ARQUIVO

TIPO DOCUMENTAL	JUSTIFICATIVAS DA ELIMINAÇÃO/ OBSERVAÇÕES	ANO INICIAL	ANO FINAL
NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL			
Referem-se aos Tipos Documentais: EXPEDIENTE INVESTIGATÓRIO, classificados na Série ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL; Subsérie PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, com os seguintes números: Arquivado em 1988: 8/85; Arquivado em 1990: 34/89, 65/90; Arquivado em 1991: 181/91, 216/91, 250/91; Arquivado em 1992: 178/91, 196/91, 199/91, 220/91, 221/91, 225/91, 226/91, 227/91, 251/91, 252/91, 253/91, 270/91, 301/91, 306/91, 324/91, 325/91, 339/91; Arquivado em 1993: 558/92, 783/93, 788/93, 942/93, 1000/93, 1124/93, 1335/93, 801/93, Arquivado em 1994: 748/92, 1123/93, 1145/93, 1345/94, 1567/94, 1693/94, 1339/93, 1488/94, 1489/94, 1570/94, 1695/94, Arquivado em 1995: 2146/95; Arquivado em 1996: 2663/96.	Conforme disposto na Tabela de Temporalidade de Documentos das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, foi feita a reavaliação da destinação destes Procedimentos Investigatórios, pela Unidade de Arquivo, sendo classificados no Critério A, ou seja, o arquivamento se deu por: outro agente ministerial deter atribuição para atuação; atuação não ser de competência de agente ministerial; ou existe outro procedimento investigatório tramitando ou concluído. Tal classificação prevê que após cumprirem o prazo de guarda corrente e intermediário, que são até o arquivamento e 5 anos, tais Procedimentos podem ser eliminados.	1988	1996

QUANTIDADE: 15	UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA
----------------	-------------------------------

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NOME: JAIME ASTOR DA SILVEIRA CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO N	DATA DO PREENCHIMENTO: 28/6/2013
--	-------------------------------------

Responsável pelo Órgão/Setor:

NOME:	CARGO:	ASSINATURA:
-------	--------	-------------

Aprovação da CPAD

REUNIÃO/ATA-DATA FUNDAMENTAÇÃO

DE ACORDO DO PRESIDENTE DA CPAD NOME ASSINATURA DATA
